



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**

31 de Janeiro de 2005
Walter Lopes Faria

**Lei Complementar nº 051/2005
De 31 de janeiro de 2005**

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 031/2002, de 31 de dezembro de 2002.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

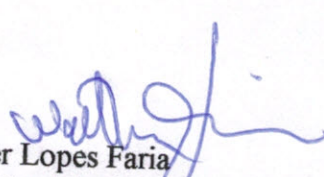
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 18 cargos de Agente de Serviços Gerais totalizando 68 o numero de cargos para o exercício dessa função constantes no Anexo I, Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional I - Serviços Elementares Lei Complementar nº 031/2002, de 31 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 31 de janeiro de 2005.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal